



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5238

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.670,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Setenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 14 00	212	10.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 14 00	232	3.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	388	1.500,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	717	13.170,00
Total:			27.670,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 3107	3 3 90 39 00	223	10.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 30 00	233	3.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 32 00	321	1.500,00
02 13 01 15 451 0021 2164	3 3 90 30 00	739	4.990,00
02 13 01 15 451 0021 3034	4 4 90 51 00	742	1.190,00
02 13 01 15 451 0021 3038	4 4 90 51 00	746	6.990,00
Total:			27.670,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Agosto de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo